



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

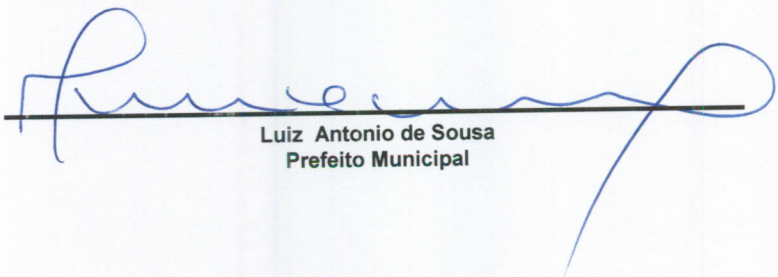
02.01.02.06.181.0003.2013 APOIO A ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00050		20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00112		30.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		30.000,00
		<hr/>
		50.000,00

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

02.01.01.04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00023		20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00115		30.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		30.000,00
		<hr/>
		50.000,00

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Cedro do Abaeté-MG, 14 de Maio de 2021

  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal